

LEI N.º 21 DE 21 DE JULHO DE 1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE RECURSOS
HÍDRICOS , SANEAMENTO E
OBRAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO.**

RYNALDO ZANIN, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, objetivando a execução conjunta de obras de construção de ponte sobre o Rio Canas na Rua José Sacilott, neste Município.

ARTIGO 2º - O valor estimado para a realização das referidas obras é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que deverá ser suportado da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que onerará o Orçamento Programa da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

10.000,00 (dez mil reais) que onerará o Orçamento Programa da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4º- Fica ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a cobertura do crédito autorizado neste artigo serão utilizados recursos financeiros provenientes do convênio de que trata o artigo 1.º desta lei, na forma do artigo 2.º.

ARTIGO 5.º- Fica autorizado o Executivo Municipal a aditar o convênio de que trata esta Lei , sempre que assim determinar o interesse público.

ARTIGO 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, em 21 de julho de 1997



RYNALDO ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

L I V R O D E L E I S

Registrada no Livro Próprio no Setor de Serviços
Gerais do Departamento de Administração desta
Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 21
de Julho de 1997.



JOÃO ANTONIO MARTON NETO
CHEFE DE GABINETE